

Boletim de SERVIÇO

Nº 515, 04 de fevereiro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

GUSTAVO NOGARA DOTTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria SEI nº 57, de 28 de janeiro de 2025.....	04
Portaria SEI nº 58, de 28 de janeiro de 2025.....	06
Portaria SEI nº 59, de 30 de janeiro de 2025.....	08
Portaria SEI nº 60, de 31 de janeiro de 2025.....	08
Portaria SEI nº 61, de 31 de janeiro de 2025.....	11
Portaria SEI nº 62, de 03 de fevereiro de 2025.....	13
Portaria SEI nº 63, de 03 de fevereiro de 2025.....	13
Portaria SEI nº 64, de 04 de fevereiro de 2025.....	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	14
Portaria SEI nº 09, de 27 de janeiro de 2025.....	14
Portaria SEI nº 10, de 27 de janeiro de 2025.....	16
Portaria SEI nº 11, de 30 de janeiro de 2025.....	17
Portaria SEI nº 12, de 03 de fevereiro de 2025.....	19
Portaria SEI nº 13, de 03 de fevereiro de 2025.....	21
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	23
Portaria SEI nº 01, de 07 de janeiro de 2025.....	23
PROCESSO ELEITORAL CIPA/HUSM-UFSM-EBSERH– GESTÃO 2025/2026	25
Edital – SEI 004/2025 – Resultado Preliminar das Eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA).....	25

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 57 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90089/2024, de 28 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90089/2024**, cujo objeto é a Aquisição de instrumentais cirúrgicos utilizados pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.059376/2024-94.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****
Substituto	Simone de Moura Sturza	***.569.600-**	234****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Carine Soprano Gribler	***.548.050-**	324****
Substituto	Graziela Maria Rosa Cauduro	***.272.900-**	216****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 58 - Feriados e Pontos Facultativos, de 28 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024 e a Portaria SEI nº 03, de 03/01/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1956, de 03 de janeiro de 2025, conforme Processo SEI nº 23541.005015/2025-17

Art. 1º Aprovar o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos, referente ao ano de 2025, no âmbito do Hospital Universitário de Santa Maria conforme datas abaixo relacionadas:

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado);

03 de março, Carnaval (ponto facultativo);

04 de março, Carnaval (ponto facultativo);

05 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14hs);

18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

17 de maio, Aniversário de Santa Maria (feriado Municipal);

19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);

20 de junho (ponto facultativo);

15 de agosto, Nossa Senhora Medianeira (feriado municipal, Lei Ordinária nº 6936/2024);

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

20 de setembro, Revolução Farroupilha (Feriado Estadual);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo), a ser comemorado no dia 27 de outubro

2 de novembro, Finados (feriado nacional)

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional)

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado Nacional)

21 de novembro, (ponto facultativo)

24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas)

25 de dezembro, Natal (feriado nacional)

31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas)

Art. 2º Determinar que seja observado o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, visando a manutenção da continuidade na prestação de serviços considerados essenciais e o bom andamento dos trabalhos do Hospital;

Art. 3º Os empregados e servidores que cumprem jornada especial de trabalho (escala mista ou regime de plantões) e forem escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo, não terão direito a folga em outro dia;

Art. 4º Os servidores RJU com jornada flexibilizada, manterão a carga horária mensal estabelecida no sistema eletrônico de frequência;

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 8º Revogar a Portaria SEI nº 56/2025, de 28 de janeiro de 2025, da Superintendência.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 59 - Indicação de Chefia Substituta para Unidade do Sistema Cardiovascular, de 30 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º - Designar o empregado público **VICTOR DO ESPÍRITO SANTO**, SIAPE nº 31***92, como Chefe Substituto da Unidade do Sistema Cardiovascular em substituição a Chefe Titular a empregada pública **LUIZA CREMONESE**, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, conforme Processo SEI nº 23541.039922/2024-71

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 60 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90133/2024, de 31 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSEH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90133/2024**, cujo objeto é a Aquisição de filmes radiológicos de mamografia para Impressora Drystar 5503 e 5302, placas de fósforo fotoestimulável, cassete para armazenamento de placas de fósforo, limpador de placas de fósforo para Digitalizador AGFA Modelo CR85X, filmes oncológicos e máscaras termoplásticas para posicionamento de pacientes,

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

tracionador de ombros, entre outros materiais a serem utilizados pelas Unidades de Diagnóstico por Imagem e de Hematologia e Oncologia, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.005164/2025-78.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elisabete de Avila Farias	***.239.250-**	241****
Substituto	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ana Paula Viero	***.539.730-**	217****
Substituto	Douglas Requia Soares	***.447.690-**	223****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

Portaria - SEI nº 61 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90139/2024, de 31 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90139/2024**, cujo objeto é a Aquisição de baterias, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.001066/2025-61.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****
Substituto	Simone de Moura Sturza	***.569.600-**	234****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odaír Moreira	***.530.530-**	298****
Substituto	Daniela Dantas Reis	***.557.174-**	340****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 62, de 03 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar a empregada pública **DAIANE SANTIAGO DA CRUZ**, Siape nº 21***21, como Chefe Substituta Temporária do Setor de Governança e Estratégia em substituição à Chefe Titular do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **no período de 10 de fevereiro de 2025 à 16 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 011superintendência, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 063, de 03 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar o servidor público **RÉGIS SIMEÃO SALDANHA FAGUNDES**, Siape nº 14***18, como Chefe Substituto Temporário do Setor de Governança e Estratégia em substituição à Chefe Titular do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **no período de 17 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

Portaria - SEI nº 064, de 04 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar o empregado público Tomas Cherobini Dalla Corte , SIAPE nº21***02, como Chefe Substituto Temporário do setor de Infraestrutura Física em substituição ao Chefe Titular do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **no período de 06 fevereiro de 2025 à 16 de fevereiro de 2025**, conforme processo SEI nº 23541.006246/2025-30.

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 09, de 27 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **AQUISIÇÃO DE CATETER ANGIOGRÁFICO PARA DIAGNÓSTICO, VASCULAR PERIFÉRICO E VISCERAL, CALIBRE 5 FR, CURVA PIG (PIGTAIL) COM COMPRIMENTO 125 CM, SEM FUROS LATERAIS, PARA FIO GUIA 0,035 PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

- a) João Paulo Sampaio Alves, SIAPE 21***32, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - Coordenador da EPC;
- b) Cleusa de Moraes Militz, SIAPE 20***84, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- c) Greice de Lima Keske, SIAPE 33***33, representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- d) Maria Augusta Dall' Aqua Ferreira, SIAPE 34***74, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações (UCL).

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à UCL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Portaria - SEI nº 10, de 27 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **AQUISIÇÃO DE CATETER ANGIOGRÁFICO PARA DIAGNÓSTICO, VASCULAR PERIFÉRICO E VICERAL, CALIBRE 5 FR, CURVA VER (VERTEBRAL, BRAIDED) COM COMPRIMENTO 125 CM, SEM FUROS LATERAIS, PARA FIO GUIA 0,035" PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) João Paulo Sampaio Alves, SIAPE 21***32, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - Coordenador da EPC;
- b) Cleusa de Moraes Militz, SIAPE 20***84, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- c) Greice de Lima Keske, SIAPE 33***33, representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

d) Maria Augusta Dall' Aqua Ferreira, SIAPE 34***74, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações (UCL).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à UCL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado,

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Portaria - SEI nº 11, de 30 de janeiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS, CONTEMPLANDO CARGOS EM EXTINÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) E NÃO PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) Fabiano Pereira Vicente, SIAPE 32***61, representante da Unidade de Suporte Operacional - Coordenador da EPC;
- b) Romário Krug Oliveira, SIAPE 21***73, representante da Unidade de Suporte Operacional - Integrante Técnico;
- c) Márcia Maria Hengemühle, SIAPE 11***61, representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Integrante Técnico;
- d) Daiane Santiago da Cruz, SIAPE 21***21, representante da Superintendência - Integrante Técnico;
- e) Claudio Bastos, SIAPE 10***51, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - Integrante Administrativo;

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

f) Juliano da Silva Reis, SIAPE 23***39, representante da Unidade de Compras e Licitações - Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações (UCL).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à UCL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado,

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Portaria - SEI nº 12, de 03 de fevereiro de 2025

A Gerente Administrativa Substituta do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **ANA LÚCIA BORTOLIN**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AGULHAS E CATÉTERES PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)** ,, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) João Paulo Sampaio Alves, SIAPE 21***32, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - Coordenador da EPC;
- b) Cleusa de Moraes Militz, SIAPE 20***84, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- c) Graziela Maria Rosa Cauduro, SIAPE 21***67, representante da Unidade Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- d) Greice de Lima Keske, SIAPE 33***33, representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- e) Maria Augusta Dall' Aqua Ferreira, SIAPE 34***74, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- f) Vânia Maria Serdotte Coelho, SIAPE 21***56, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações (UCL).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à UCL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Portaria - SEI nº 13, de 03 de fevereiro de 2025

A Gerente Administrativa Substituta do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), **ANA LÚCIA BORTOLIN**, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022, do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TUBOS, CÂNULAS E MÁSCARAS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)** ., em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- a) João Paulo Sampaio Alves, SIAPE 21***32, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - Coordenador da EPC;
- b) Cleusa de Moraes Militz, SIAPE 20***84, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- c) Graziela Maria Rosa Cauduro, SIAPE 21***67, representante da Unidade Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados;
- d) Greice de Lima Keske, SIAPE 33***33, representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- e) Alessandro Silva De Aguiar, SIAPE 32***00, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- f) Maria Augusta Dall' Aqua Ferreira, SIAPE 34***74, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

- a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

- c) Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- d) Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- e) Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- f) Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- g) Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- h) Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações (UCL).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à UCL contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao item XIX do Anexo I do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, compete à Equipe de Planejamento de Contratação conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do ETP, gerenciamento de riscos, TR ou PB, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA

Portaria - SEI nº 001, de 07 de janeiro de 2025

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 498, publicada em 10 de outubro de 2023, expedida pelo Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria e publicada no Boletim de Serviço nº 386, em 11 de outubro de 2023,

Art. 1º Designar os seguintes profissionais para compor o Colegiado da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM:

Profª Tânia Solange de Souza Bosi Magnago - Gerente de Atenção à Saúde;

Dra Marinez Josefina Casarotto de Oliveira - Chefe da Divisão Médica e Responsável Técnica do HUSM;

Enfª Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;

Enfª Rosangela Marques Machado - Chefe da Divisão de Enfermagem;

Físico Guilherme Lopes Weis - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Art. 2º A reunião do Colegiado será presidida pela Gerente de Atenção à Saúde. Na ausência de um dos membros indicados no Art. 1º, a função será assumida pelo chefe substituto da respectiva área;

Art. 3º O Colegiado se reunirá semanalmente, preferencialmente às terças-feiras, no turno da tarde, para a discussão e deliberação das pautas apresentadas pelos membros;

Art. 4º Em caráter excepcional, poderá haver mais de uma reunião semanal ou a ausência de reunião, dependendo das necessidades do Colegiado;

Art. 5º O Colegiado poderá convocar reuniões com a participação das chefias e/ou profissionais de outras Unidades e Setores da Gerência de Atenção à Saúde, sendo essas reuniões classificadas como Colegiado Amplo da Gerência de Atenção à Saúde;

Nº 515 terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Profissionais de outras Unidades, Setores, Divisões ou Gerências poderão ser convidados a participar das reuniões, para discutir pautas específicas;

Art. 7º As reuniões terão uma lista de presença, a qual deverá ser assinada por todos os participantes.

Art. 8º As reuniões serão registradas em ata, a qual deverá ser lavrada pela chefia titular ou substituta da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, e assinada por essa chefia, bem como pelos membros do Colegiado presentes na reunião.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO ELEITORAL CIPA/HUSM-UFSM-EBSERH – GESTÃO 2025/2026

Edital – SEI 004/2025 – Resultado Preliminar das Eleições ao pleito da gestão 2025/2026 da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, HUMBERTO MOREIRA PALMA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art.1º Considerando o cronograma do Processo Eleitoral CIPA/HUSM-UFSM-EBSERH – GESTÃO 2025/2026.

Art. 2º Com 15 candidatos inscritos o resultado preliminar das Eleições ao pleito da gestão 2025/2026 da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA). Foi registrado 399 votos no total e 11 votos nulo/branco, foi observado empate dos candidatos na 4ª e 5ª, 7ª e 8ª posição bem como na 13ª e 14ª posição. O critério de desempate foi pela data de ingresso na Instituição da Rede Ebserh. Na tabela abaixo segue a classificação dos candidatos:

Candidato	Votos	Critério desempate	
Adrieli Delavi Freitas - Técnica em Óptica	52		Titular
Marcia Adriana Ferraz da Silva - Técnica em Enfermagem	44		Titular
Ana Paula Wancura Valduga - Enfermeira	41		Titular

Elisângela Paz Ledo Aires - Técnica em Enfermagem	39	02/02/2021	Titular
Caroline Moletta Cides - Técnica em Enfermagem	39	01/06/2024	Titular
Gláucia Josiele Cardoso - Assistente Administrativo	25		Titular
Marineuza Michelin Portela - Técnica em Enfermagem	24	03/11/2014	Titular
Francisco Grendene Botti - Médico Psiquiatra	24	02/03/2015	Titular
Natasha Abich Rodrigues - Técnica em Enfermagem	23		Suplente
Jociana do Nascimento de Medeiros - Técnica em Enfermagem	19		Suplente
Sandro Franciel Da Silva - Técnico em Enfermagem	16		Suplente
Guilherme Paraguassu Chaves - Técnico em Citopatologia	13		Suplente
Luiz Eduardo da Motta Recktenwald - Enfermeiro	11	02/03/2015	Suplente
Leandro Almeida Ferreira - Analista Relações Públicas	11	01/03/2024	Suplente
Maria Albina Maffini - Técnica em Enfermagem	7		
Votos Nulo/Branco totalizaram 11 votos.			

Art 3º Conforme Cronograma do pleito eleitoral: Recurso da Divulgação Preliminar dia 05/02/2025. **E resultado Final Até dia 10/02/2025, treinamento de 16h até a data da posse em 17/03/2025 Plataforma Moodle.**

Art 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFMS-EBSEH